

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 118/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 070/2019

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO (NO PERÍODO DE GARANTIA) DE RELÓGIOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (POR BIOMETRIA DE IMPRESSÃO DIGITAL), CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.

FICHA	DOTAÇÃO
73	02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00
88	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
96	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00
105	02.02.02.04.244.0005.2013.4.4.90.52.00
124	02.02.03.04.122.0005.2026.4.4.90.52.00
132	02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.52.00
137	02.02.03.22.661.0009.2021.4.4.90.52.00
142	02.02.03.23.691.0009.2022.4.4.90.52.00
147	02.02.04.06.181.0022.2023.4.4.90.52.00
168	02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.52.00
181	02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00
185	02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00
190	02.03.03.04.125.0010.2029.4.4.90.52.00
195	02.03.04.04.122.0010.2030.4.4.90.52.00
201	02.03.05.04.123.0011.2031.4.4.90.52.00
211	02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
219	02.04.01.06.182.0022.2033.4.4.90.52.00
228	02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00
234	02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00
245	02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.52.00
251	02.04.02.26.782.0021.2039.4.4.90.52.00
266	02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00
274	02.04.03.04.125.0005.2042.4.4.90.52.00
282	02.04.04.04.122.0005.2043.4.4.90.52.00
295	02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00
301	02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00
310	02.04.04.18.541.0026.2044.4.4.90.52.00
320	02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.52.00
327	02.04.04.18.541.0026.2047.4.4.90.52.00
349	02.04.06.04.122.0005.2054.4.4.90.52.00
353	02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.52.00
402	02.05.01.08.122.0005.2171.4.4.90.52.00
512	02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00
526	02.05.05.13.391.0015.2144.4.4.90.52.00
529	02.05.05.13.391.0015.2156.4.4.90.52.00
539	02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.52.00
546	02.05.05.13.392.0015.2143.4.4.90.52.00
607	02.05.05.13.392.0015.2157.4.4.90.52.00
627	02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00
676	02.06.01.10.122.0018.2225.4.4.90.52.00
742	02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00
753	02.06.01.10.301.0027.2192.4.4.90.52.00
772	02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00
866	02.06.01.10.305.0041.2226.4.4.90.52.00

878	02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00
885	02.07.01.12.361.0012.2061.4.4.90.52.00
891	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
902	02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00
915	02.07.01.12.361.0013.2080.4.4.90.52.00
950	02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00
965	02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00
984	02.07.01.12.366.0012.2076.4.4.90.52.00
998	02.07.01.12.367.0012.2078.4.4.90.52.00

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, conforme parecer jurídico datado em 29/08/2019, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, homologo e adjudico o procedimento para o item à empresa vencedora

Empresa: ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 01.505.496/0001-18						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	40	UN	<p>Relógio Eletrônico de Ponto</p> <p>1 - Características dos Relógios Eletrônicos de Ponto:</p> <p>1.1 - Confeccionado em material resistente;</p> <p>1.2 - Possuir dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto;</p> <p>1.3 - Possuir webserver integrado ao dispositivo;</p> <p>1.4 - Possuir dispositivo para sinalização visual do tipo pictograma, para sinalizar ao usuário, em coloração diferente o sucesso ou não da marcação do ponto;</p> <p>1.5 - Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;</p> <p>1.6 - No-break, com baterias, para proporcionar ao relógio uma autonomia efetiva mínima de 04 horas de funcionamento completo na falta de energia elétrica, e com proteção contra subtensão ou sobretensão na rede elétrica, sobrecarga, curto circuito nas saídas, picos de tensão.</p> <p>1.7 - Permitir programar na memória do equipamento: Razão Social da empresa, CPF/CNPJ, CEI e o endereço do empregador;</p> <p>1.8 - Possuir sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;</p> <p>1.9 - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 60 dias na falta de energia elétrica;</p> <p>1.10 - Acesso para programação do equipamento mediante senha;</p> <p>1.11 - Fixável em parede;</p> <p>1.12 - Atender as especificações da portaria nº 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que regulamenta o sistema alternativo de ponto.</p>	HENRY PRIME SF	1.980,00	79.200,00

		<p>2 – Memória</p> <p>2.1 - Possuir Memória MRP (Memória de Registro de Ponto) modular e permanente de dados com capacidade de armazenamento mínimo de 6.000.000 registros;</p> <p>2.2 - Capacidade de gerenciamento de, no mínimo, 2.000 funcionários;</p> <p>3 – Display</p> <p>3.1 - Possuir Display do tipo LCD com no mínimo 02 linhas de 20 caracteres cadaou Display gráfico com resolução de 128 x 68 pixels com iluminação back-light.</p> <p>3.2 - Deve apresentar o nome do funcionário no display no momento da marcação do ponto;</p> <p>3.3- Deve apresentar o nome do Departamento/Setor.</p> <p>4 – Interfaces</p> <p>4.1 - Possuir de forma nativa porta USB externa para utilização como porta fiscal, para captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho;</p> <p>4.2 - Possuir porta USB externa, para utilização de pen drive universal e não proprietário, utilizada para recolhimento dos registros de ponto armazenados e programação do equipamento, inclusive com inserção e coleta de impressões digitais;</p> <p>4.3 - Possuir teclado em silicone, disposto no padrão telefônico com teclas numéricas e de função, incorporado a parte frontal do equipamento em atendimento a NBR/9050, respeitando as normas de acessibilidade.</p> <p>4.4 - Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 100Mbps nativa utilizando protocolo “TCP/IP”, com possibilidade de configuração de endereço IP, máscara e gateway do equipamento;</p> <p>5 – Leitor Biométrico</p> <p>5.1 - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital, resistente a descargas eletroestáticas, a desgaste (fricção, riscos, entre outros) e com alto desempenho, com área de captura de 14mm x 22 mm;</p> <p>5.2 - Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas.</p> <p>1.15.3 - Possibilidade de cadastro de uma ou mais matrículas/vínculos por usuário, com reconhecimento automático entre as batidas de cada vínculo conforme horário de sua realização.</p> <p>5.4 - Leitura biométrica com sensor óptico utilizando tecnologia de detecção por luz infravermelha para a leitura da impressão digital e, ou tecnologia superior;</p> <p>5.5 - Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação (FAR - False Acceptance Rate) de 0,001%, e taxa</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>de falsa rejeição (FRR - False Rejection Rate) de 0,01%;</p> <p>5.6 - Leitor biométrico com capacidade de gravação e identificação de vários modelos e formatos de imagem (ISO 19794-2, ANSI / INCITS 378, de propriedade; ISO 19794-4, WSQ comprimido);</p> <p>5.7 - Tempo de leitura dos templates deverá ser inferior a 2 segundos;</p> <p>5.8 - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de no mínimo -30° a +30°;</p> <p>5.9 - Permite o cadastro da impressão digital do funcionário através do equipamento ou através de comando no software;</p> <p>6 – Leitor de Proximidade RFID</p> <p>6.1 - Leitor de proximidade padrão mifare (homologado pela ANATEL);</p> <p>7 – Compatibilidade com Software de Gestão</p> <p>7.1 – O Equipamento deve ser compatível com o software de gestão de ponto Velti Ponto versão 1.31, utilizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sem necessidade de atualização.</p>			
<p>Valor total: R\$ 79.200,00 (Setenta nove mil e duzentos reais)</p>					

Lagoa Santa, 10 de Setembro de 2019.

Patrícia Sibely D'Avelar
Secretária Municipal de Gestão